



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**  
DECRETO Nº. 8280, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 581.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 274  
R\$ 261.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0261.2.226- 1174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ -  
1263 R\$ 1.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0261.2.226- 1174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 1262  
R\$ 14.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0302.2.206- 4510 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 786  
R\$ 305.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º, o excesso de arrecadação das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88  
e publicado (a)  
Em 23/08/2013